



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PARNAMIRIM**

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

**EDITAL Nº 23/2024 - DG/PAR/RE/IFRN**

**15 de julho de 2024**

**OFERTA DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM EM LABORATÓRIO - ANO 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023- Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e

**RESOLVE:**

Tornar público pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para o Programa de Tutoria em Aprendizagem em Laboratório.

**1. DA NATUREZA E FINALIDADES**

1.1. A Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL), doravante denominada de Tutoria, é uma atividade formativa de ensino extensiva a todos os estudantes matriculados no IFRN e entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos de pós-graduação, graduação e técnicos e será ligada diretamente à coordenação do curso que o estudante se encontra matriculado.

1.2. A Tutoria será desenvolvida como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem do tutor e do estudante a ser assistido, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre a teoria e a prática, além da integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3. É vedado ao tutor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as de caráter administrativo.

1.4. As atividades programadas para o tutor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre em que esteja matriculado.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa de Tutoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I. Estimular a participação e inserção de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRN;
- II. Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e dificuldade de aprendizagem;
- III. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV. Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V. Contribuir com desenvolvimento do estudante para o ensino técnico e superior;
- VI. Prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Tutoria:

- I. Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN/Campus Parnamirim;
- II. Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio;
- III. Ter cursado pelo menos uma das disciplinas relacionadas à vaga de monitoria pleiteada;
- IV. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;
- V. Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;
- VI. Ser aprovado na seleção para tutoria;
- VII. Não estar respondendo a processos disciplinares.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **4.1. Do Tutor**

4.1.1 São atribuições do tutor:

- I. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;
- III. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na instituição;
- IV. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao docente medidas alternativas;
- V. Apresentar relatório mensal ao docente da disciplina;
- VI. Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.

4.1.2 O(A) tutor(a) não poderá substituir o papel do professor da área/disciplina da qual é monitor(a), ensinando novos conteúdos, aplicando provas ou substituindo o professor em sala de aula.

#### **4.2. Do Docente Responsável**

4.2.1 São atribuições do docente responsável:

- I. Elaborar, articuladamente com o Coordenador do curso e o estudante, o plano de atividades a ser desenvolvido pelo Tutor;
- II. Orientar e acompanhar o tutor no desempenho das atividades programadas;
- III. Capacitar o tutor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do tutor quanto ao conteúdo da disciplina;
- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do tutor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do tutor;
- VI. Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o tutor e encaminhá-lo às coordenações de cursos no prazo estabelecido;
- VII. Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las à diretoria de ensino; e
- VIII. Encaminhar relatório mensal ao coordenador do curso.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para Monitoria de Laboratório serão efetivadas **no período de 17 a 22 de julho de 2024**, por meio das seguintes etapas:

5.2. 1ª etapa: Inscrição via formulário eletrônico: [Inscrição TAL 2024](#).

5.2.1 O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso técnico/laboratório ao qual está vinculado.

5.2.2 O interessado não poderá optar por mais de uma monitoria para concorrer à vaga.

5.2.3 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo, conforme oferta de vagas apresentada no **Anexo I**.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: prova escrita e entrevista.

**7.1.1** A Diretoria Acadêmica, a partir de **23 de julho de 2024**, divulgará datas e horários de aplicação dos instrumentos seletivos.

**7.1.2** Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma etapa do processo seletivo.

**7.2** A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo o candidato desclassificado se obtiver um rendimento inferior a 60 pontos.

**7.2.1** A prova abordará o conteúdo programático da disciplina, com o objetivo de identificar aqueles alunos que podem efetivamente contribuir com o trabalho de monitoria da disciplina conforme consta no **Anexo II** desse edital.

**7.2.2** Os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 60 e estiverem em uma classificação que seja três vezes o número de vagas disponível para a disciplina, estarão automaticamente classificados para a entrevista.

**7.3** A entrevista será realizada pelo(s) professor(es) da disciplina, tendo como objetivo aferir o grau de compatibilidade e compromisso do aluno com o desempenho das atividades realizadas por um monitor, onde o conceito da prova é expresso entre 0 e 100.

**7.4** Em caso de empate, levará-se em conta os aspectos socioeconômicos dos candidatos, dando preferência ao candidato com maior vulnerabilidade social e ou econômica a ser avaliado pelo setor responsável.

**7.5** A medida que os instrumentos forem aplicados, caberá a Diretoria Acadêmica divulgar os resultados e informar os horários dos instrumentos seguintes, bem como do resultado final, **no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica e no site do campus** .

**7.6** A classificação final dos candidatos será expressa por meio da média aritmética simples entre a prova escrita e a entrevista realizada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

**8.2** Caso o aluno aprovado seja beneficiário de outra bolsa dentro do instituto ou com fim semelhante, deverá optar por uma das bolsas.

**8.3** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e os coordenadores/ professores de laboratórios.

**8.4** O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária diária de 3 horas, no turno de oferta da disciplina, conforme Anexo I, fazendo um total de 15 horas semanais.

**8.5** O pagamento da bolsa será solicitado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da realização das atividades.

**8.6** Os estudantes aprovados nas bolsas disponíveis nesse edital poderão se inscrever no Programa de Alimentação Escolar, no Setor de Serviço Social e, caso possuam o perfil socioeconômico necessário poderão ser contemplados com almoço ou jantar diários.

**8.7** Os alunos selecionados não receberão a bolsa durante os meses de recesso acadêmico conforme calendário acadêmico vigente do Campus Parnamirim.

**8.8** Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

*\_assinado eletronicamente por\_*

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)



**ANEXO I**Quadro de oferta de vagas para monitores do IFRN/ *Parnamirim*

<b>Laboratórios</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
Algoritmos e Programação	02	Matutino e Vespertino
Eletricidade e Eletrônica	02	Matutino e Vespertino
Redes de Computadores	01	Vespertino
Matemática	02	Matutino, Vespertino
Física	02	Matutino e Vespertino
<b>Total</b>	<b>09</b>	-

## ANEXO II

### Conteúdo Programático das Provas

#### - Algoritmos e Programação

1. Conceitos fundamentais
2. Tipos primitivos de dados e variáveis.
3. Operadores aritméticos, lógicos e relacionais.
4. Comandos básicos de atribuição e de entrada e saída de dados
5. Funções primitivas
6. Estruturas condicionais e de repetição
7. Vetores, matrizes e strings
8. Funções
9. Classes e objetos
10. Modificadores de acesso
11. Herança
12. Classes abstratas

Linguagens de programação: Python e Javascript

#### - Eletricidade e Eletrônica

Conhecimentos teóricos e práticos em:

1. Medição de tensão e corrente (contínua e alternada) e resistência;
2. Lei de Ohm, código de cores e associação de resistores;
3. Uso do *protoboard*;
4. Capacitores, indutores e transformadores;
5. Fonte de tensão, gerador de funções e osciloscópio;
6. Diodos e retificadores;
7. Transistores e circuitos de acionamento;
8. Circuitos lógicos combinacionais.

#### - Redes de Computadores

1. Comunicação de dados
2. Visão geral da arquitetura OSI
3. Visão geral de LANs e WANs
4. Visão geral da arquitetura TCP/IP
5. Camada de aplicação da arquitetura TCP/IP
6. Camada de transporte da arquitetura TCP/IP – TCP e UDP
7. Camada interface de rede da arquitetura TCP/IP – ARP
8. Endereçamento da arquitetura TCP/IP

9. Camada Inter rede da arquitetura TCP/IP – IP
10. Sistemas Operacionais de redes Open Source
11. Sistemas Operacionais de redes Proprietários
12. Cabeamento Estruturado e Redes de Acesso.

**- Matemática**

1. Proporcionalidade,
2. Conjuntos Numéricos,
3. Funções,
4. Sequências Numéricas,
5. Matemática Financeira,
6. Trigonometria,
7. Matrizes,
8. Determinantes,
9. Sistemas Lineares,
10. Análise Combinatória,
11. Probabilidade
12. Estatística
13. Geometria Plana.
14. Geometria Espacial
15. Geometria Analítica
16. Números complexos
17. Polinômios

**- Física**

1. Leis de Newton e suas aplicações
2. Energia Mecânica e sua conservação
3. Eletrodinâmica (Corrente Elétrica; Resistência Elétrica – Associação de Resistores; Potência Elétrica; Aparelhos Elétricos Resistivos; Instrumentos de Medição; Leis Kirchhoff)
4. Eletromagnetismo (Indução Eletromagnética – Lei de Faraday e Lei de Lenz)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR**, em 15/07/2024 17:02:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692225

Código de Autenticação: 3b9503a94b

